



### SÚMULA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI-CAU/SP

<b>DATA</b>	10/03/2022	<b>HORÁRIO</b>	09h05 às 12h37
<b>LOCAL</b>	Sede do CAU/SP – Rua XV de Novembro, 194 – 7º Andar – Centro de São Paulo		

<b>Membros presentes</b>		
<b>PARTICIPANTES</b>	Márcia Mallet Machado de Moura	Coordenadora
	Andreia de Almeida Ortolani	Coordenadora Adjunta
	Daniel Passos Proença	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Ronaldo José da Costa	Membro
	Jaqueline Fernandez Alves	Membro
	Nallígia Tavares Oliveira Tavares	Membro

<b>ASSESSORIA</b>	Adriano do Nascimento Araujo
-------------------	------------------------------

<b>CONVIDADOS</b>	
-------------------	--

<b>Ausências justificadas</b>	
-------------------------------	--

<b>Conselheiros (as)</b>	Angela Golin, Gustavo Ramos Melo e Bruno Ghizellini Neto.
--------------------------	---

<b>Leitura e aprovação da Súmula da 12ª Reunião Ordinária</b>	
---	--

<b>Encaminhamento</b>	Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência.
-----------------------	--

<b>Comunicação</b>	
--------------------	--

<b>Responsável</b>	Ederson da Silva
--------------------	------------------

<b>Comunicado</b>	<p>O Cons. Ederson informou o andamento da discussão na COA-CAU/BR envolvendo as comissões temporárias que pode ter desdobramentos no funcionamento destes órgãos consultivos no CAU/SP, já que se discute a criação de câmaras temáticas (com a previsão de especialistas não conselheiros) e subcomissões dentro das comissões permanentes para absorver as competências e atividades das atuais comissões temporárias. Ele frisa que é uma discussão que ainda passará por instâncias do CAU/BR antes de ter impacto no funcionamento do CAU/SP, porém as atuais comissões temporárias do CAU/SP têm o seu funcionamento assegurado até o dia 29 de abril de 2022 e não está garantida a continuidade nos trabalhos.</p> <p>Com o advento da extinção da CRI (Comissão de Relações Internacionais) e criação da CRI (Comissão de Relações Institucionais) do CAU/BR com algumas competências e atividades realizadas pela Comissão Temporária do CAU/SP, ele disse que a CRI-CAU/SP poderia incorporar somente as competências da CTP-CAU/SP, não os seus membros. Por fim, ele finalizou informando que é preciso aguardar o desenrolar dos fatos para discutir os impactos dessa mudança no funcionamento do CAU/SP, já que depende do trâmite da matéria no CAU/BR.</p>
-------------------	---

<b>Responsável</b>	Marcia Mallet Machado de Moura
--------------------	--------------------------------

<b>Comunicado</b>	A Coord. CRI Marcia Mallet informou os assuntos discutidos na reunião de Coordenação de Comissões e disse que a CRI-CAU/SP está preparada para realizar seus eventos, constantes no Plano de Ação, à partir de abril de 2022.
-------------------	---



Ela também comentou as discussões referente à adoção do RRT social, múltiplo mensal ou de cargo e função para suprir as demandas dos profissionais inscritos no convênio do CAU/SP, porém é preciso aguardar o parecer de outras das instâncias do CAU/SP.

Outro assunto trazido à tona pela Coordenadora da Comissão foi o andamento dos convênios da CRI, como o convênio com o Corpo de Bombeiros, certificação digital e a participação da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) no CAU no Território Paulista.

#### ORDEM DO DIA

#### **1** **Evento Decorshow 2022**

**Fonte** Dill Grande

**Relator** Membros da CRI-CAU/SP

#### **Deliberação 059/2022**

Considerando o e-mail enviado dia 01 de março pelo organizador da 5ª Edição da Feira Decorshow solicitando que o CAU/SP forneça sua logomarca para ser inserida nos seus materiais publicitários;

Considerando que a 5ª Edição da Feira Decorshow (Feira de Venda e Mostra de Moveis, Decoração, Paisagismo e Turismo de Negócios) será realizada na Ilha do Pescador, Votuporanga/SP, entre os dias 09 e 13 de novembro de 2022;

Considerando a concessão de um estande interno todo decorado de 25 metros para o Escritório Descentralizado do CAU/SP em São José do Rio Preto, com dois pontos de energia e *wi-fi* para que possa ser desenvolvida ações de interesse do Conselho;

Considerando que no local que será realizado o referido evento há disponibilidade de uma área externa de 50 metros para acomodação da van oficial do CAU/SP que eventualmente possa executar alguma atividade;

Considerando a necessidade de fiscalização dos eventos por parte do CAU/SP;

Considerando que a CRI-CAU/SP já deliberou sobre edição anterior deste evento no ano de 2021 por meio da deliberação 033 de 07 de outubro de 2021;

Considerando o preenchimento do formulário “Proposta de concessão de apoio institucional”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

#### **DELIBEROU:**

1 – Aprovar a divulgação do evento nos canais de comunicação do CAU/SP de acordo com as diretrizes de comunicação da Comissão Especial de Comunicação do Conselho, além do fornecimento da logomarca do CAU/SP aos organizadores do evento.

2 - Encaminhar esta deliberação à Comissão de Fiscalização do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis relacionadas a necessidade de ser realizada a devida fiscalização do referido evento;

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

**Encaminhamento**



<b>2</b>	<b>Parceria CAU/SP e Corpo de Bombeiros de São Paulo</b>
<b>Fonte</b>	Coordenadora CRI-CAU/SP
<b>Relator</b>	Marcia Mallet Machado de Moura
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Coordenadora disse que está em trâmite a proposta da CRI-CAU/SP trazida por meio da Deliberação 046/2021 que decidiu:</p> <p>1 – Agendar uma reunião prévia com o Corpo de Bombeiros ao qual deve contar com a presença da Coordenação de Convênios e Parcerias do CAU/SP; 2 - Encaminhar esta Deliberação a CEF-CAU/SP, CEP-CAU/SP e CED-CAU/SP para conhecimento e estabelecimento de tratativas conjuntas com a CRI-CAU/SP; 3 – Solicitar a Presidência do CAU/SP o encaminhamento de ofício para informar ao Corpo de Bombeiros que o CAU/SP está com tratativas internas para estabelecimento de parceria.</p> <p>O assunto tratado na referida Deliberação propõe a realização de aulas ministradas pelo Corpo de Bombeiros aos formandos de arquitetura e urbanismo, sendo ponderado que poderia ser realizado na Semana de Arquitetura realizadas nas instituições de ensino superior.</p>
<b>3</b>	<b>Revisão das diretrizes de apoio institucional do CAU/SP</b>
<b>Fonte</b>	Coordenação de Contratos, Convênios e Parcerias do CAU/SP
<b>Relator</b>	Membros da CRI-CAU/SP
<b>Encaminhamento</b>	<p><b>Deliberação 060/2022</b></p> <p>Considerando a “Diretrizes para Concessão de apoio Institucional” disponíveis no site do CAU/SP para ciência e orientação dos demandantes interessados em obter a divulgação de seus projetos nos canais de comunicação e o respectivo apoio institucional do Conselho;</p> <p>Considerando que após o envio das propostas a CRI-CAU/SP faz as análises das propostas de apoios institucionais e as solicitações de divulgação dos projetos nos canais de comunicação do Conselho;</p> <p>Considerando a necessidade de revisão do referido documento diante da nova realidade causada pela pandemia da covid-19 em que se realizou eventos virtuais/híbridos, além da existência de nova legislação referente à proteção de dados;</p> <p>Considerando o artigo 107, inciso XIII, das competências do Coordenador(a) de Comissão Ordinária e Especial do Regimento Interno do CAU/SP, a qual diz: <i>XIII - designar conselheiro para relatar matéria, no âmbito da comissão, preferencialmente em sistema de rodízio, observando os casos de impedimento ou suspeição.</i></p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP;</p> <p><b>DELIBEROU:</b></p>



1 – Designar a Conselheira Nallígia Tavares de Oliveira Tavares para relatar a matéria e entregar seu parecer na próxima reunião ordinária da CRI-CAU/SP.

2 - Encaminhar esta Deliberação para a Presidência do CAU/SP e a SGO-CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**

Assistente